

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO ESCOLA JUDICIAL

OFÍCIO Nº 126/2024/EJUD/TRT16

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente

À Ilustríssima Senhora FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES Diretora Geral do TRT da 16ª Região

Assunto: Contratação 21ª Semana de Formação de Magistrados

Senhora Diretora,

Considerando a missão de Escola Judicial de garantir a formação continuada dos Magistrados e Magistradas deste Regional; considerando a realização semestral de Semana de Formação de Magistrados, incluídas no Plano Anual de Capacitação de 2024; e considerando a importância da capacitação dos Magistrados e Magistradas para a implementação efetiva das políticas de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência em suas jurisdições, determino a contratação do Juiz de Direito Marco Adriano Ramos Fonsêca para palestrar na 21º Semana de Formação de Magistrados, no tema "Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência e o novo Modelo Social de Inclusão", no dia 6 de junho de 2024, das 14h às 15h30.

Observa-se que a referida contratação está em consonância com os valores institucionais de "Comprometimento, Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 1 "Fortalecer a Comunicação e as parcerias institucionais" e Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade, subeixo Direitos Humanos e Populações Vulneráveis, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Destarte, solicito providências para a contratação de **Marco Adriano Ramos Fonsêca**, CPF: 969.382.773-20, para ministrar 1 hora e 30 minutos de aula presencial, no dia 06 de junho de 2024, das 14h às 15h30, nesta cidade, no valor total de R\$810,00 (oitocentos e dez reais).

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

"Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...) E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)"

No que diz respeito ao valor, o licitante encaminhou proposta no valor de R\$810,00 (oitocentos e dez reais) referente às horas aula a serem ministradas. Com a finalidade de justificativa de preços, em consulta ao Ato EJUD16 nº 1/2023, que fixa a tabela de remuneração dos profissionais de ensino e outros que atuarem como instrutores em cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados do Trabalho da 16ª Região, verifica-se que o valor da hora-aula para nível de mestrado, quando feita mediante Gratificação por Encargo de Curso e Concurso é de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Ante tal análise, considerando que neste caso se trata de contratação externa, cujo valor da hora-aula é estabelecido livremente pelo profissional a ser contratado, e considerando se tratar de autoridade altamente requisitada, com expertise em assunto atual, observa-se que o valor cobrado é idêntico ao valor constante no Ato EJUD16 n^{o} 1/2023 e se mostra compatível com o valor normalmente cobrado por outros profissionais externos e com mesma expertise do licitante.

Ainda, o palestrante disponibilizo<mark>u certificados expedidos pela ESMA</mark>M - Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão que atestam sua atuação como formador e tutor no curso SISTEMA DE JUSTIÇA E DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO - EAD, bem como formador na COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: OFICINAS E PRÁTICAS.

Ademais, o magistrado apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que demonstra a notória especialização do palestrante em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, demonstrando que o licitante desempenha seus treinamentos com êxito.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pelo licitante **Marco Adriano Ramos Fonsêca** é adequado, sendo justificável a realização da contratação.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da **Marco Adriano Ramos Fonsêca** enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Esta Escola Judicial junta aos autos Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72 da Lei n° 14.133/2021, assim como todas as certidões de regularidade fiscal requeridas no art. 4° do Ato EJUD16 n° 002/2015.

Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e

magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Formação de Magistrados, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação do palestrante.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

(assinado digitalmente)
Solange Cristina Passos de Castro
Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região
Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO**, **DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 15/05/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <u>Autenticar Documentos</u> informando o código verificador **0132096** e o código CRC **2CDAC857**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000003255/2024 SEI nº 0132096



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br QI-01 Lote 03

Atestado de Capacidade Técnica Nº 81 / 2023 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/NFAMESMAT

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.015.007, nesta Capital, por meio da Diretoria Executiva da Esmat, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40 da Instrução Normativa TJTO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, em conjunto com o gestor da contratação o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Nufam), ATESTA que o professor MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA, cumpriu com REGULARIDADE as normas e condições ajustadas, prestando os serviços para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense-ESMAT, conforme contratado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, cujo contratado não sofreu sanções disciplinares, atendendo de forma satisfatória o proposto, conforme solicitação da contratante e aceitação do contratado durante sua realização.

SEI N°23.0.000037434-2 CPF: 969.382.773-20

Objeto: Palestra DIREITO DAS MINORIAS - RACISMO ESTRUTURAL - como parte da I SEMANA

DE DIÁLOGOS SOBRE IGUALDADE E DIVERSIDADE Facilitador de Aprendizagem: Marco Adriano Ramos Fonsêca

Modalidade: () Presencial (X) EaD

Carga Horária: 3 horas-aula

Valor Contratado: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Data do evento: Dia 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 27/10/2023, às 14:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho Barbosa**, **Coordenador de Núcleo**, em 27/10/2023, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador 5450494 e o código CRC 65576040.

23.0.000040948-0 5450494v2



A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO confere este certificado a:

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA

por ter sido formador na **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: OFICINAS E PRÁTICAS**, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, ocorrido no dia 11 de março de 2024, com carga horária de 02 (duas) horas-aula.

São Luís -MA, 23 de março de 2024.

Desa. Sônia Maria de Amaral Fernandes Ribeiro

Diretora da ES**M**AM



A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO confere o presente certificado a

MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA

por ter sido formador(a) e tutor(a) no curso **SISTEMA DE JUSTIÇA E DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO - EAD**, 06 a 12 de março de 2024, com carga horária de 10 horas.

São Luís - MA, 5 de abril de 2024.

Número do Certificado: 37089 Código de Validação: 3E606EE708 Confira a autenticidade desse certificado em:

https://sistemas.tjma.jus.br/tutor/VerificacaoAction.posVerificarCertificado.mtw?intNumeroDocumento=37089&strCodigoValidacao=3E606EE708&strTipoDocument o=0

Des. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro

Diretor da ESMAM





Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados





CERTIFICADO

Certificamos que

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA

atuou como docente na **Formação Inicial - Módulo Nacional - TJBA - Turma C**, realizada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam, com carga horária de 4 horas-aula.

Brasília – DF, 04 de agosto de 2023.

Ministro Mauro Campbell Marques
Diretor-Geral

Juiz Cássio Borges dos Santos Secretário-Geral da Enfam

PROGRAMA

Curso

Formação Inicial - TJBA - Turma C



31/7/2023

Abertura

Ministro Mauro Campbell Marques – Diretor-Geral
Juiz de Direito Cássio André Borges dos Santos – Secretário-Geral da Enfam

O Juiz Contemporâneo

Juiz de Direito Cássio André Borges dos Santos – Secretário-Geral da Enfam

Ética e Humanismo

Desembargador José Henrique Rodrigues Torres - TJSP

1°/8/2023

O Poder Judiciário e o Direito Indígena

Andréa Brasil Teixeira Martins – Enfam Fernando de Assis Alves – Enfam

Controle de Convencionalidade

Juiz de Direito Cristiano Vilhalba Flores – TJRS

2/8/2023

Sistema Carcerário

Juiz de Direito Paulo Augusto Irion – TJRS

Questões de Gênero

Juíza de Direito Ana Rita de Figueiredo Nery – TJSP

3/8/2023

Proteção do vulnerável, acesso à justiça e direito antidiscriminatório

Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa – TJPA

Direito Digital

Juiz de Direito Antônio Silveira Neto - TJPB

4/8/2023

Justiça Restaurativa

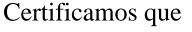
Juíza de Direito Laryssa Angélica Copack Muniz – TJPR

Questões Raciais

Juiz de Direito Marco Adriano Ramos Fonsêca - TJMA



CERTIFICADO



MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA

atuou como docente na Formação Inicial - Módulo Nacional - TJRS, TJDFT e TJSP,

realizada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam,

> com carga horária de 4 horas-aula. Brasília – DF, 23 de fevereiro de 2024.

Ministro Mauro Campbell Marques
Diretor-Geral

Juiz Cássio Borges dos Santos Secretário-Geral da Enfam

PROGRAMA

Curso



Formação Inicial – TJRS, TJSP e TJDFT

19/2/2024 - Abertura

Ministro Mauro Campbell Marques – Diretor-Geral da Enfam

O Juiz Contemporâneo

Ministro Mauro Campbell Marques – Diretor-Geral da Enfam Juiz de Direito Cássio André Borges dos Santos – Secretário-Geral da Enfam

Controle de Convencionalidade

Desembargadora Rosana Garbin – TJRS

20/2/2024

Ética e Humanismo

Desembargador José Henrique Rodrigues Torres – TJSP

O Poder Judiciário e o Direito Indígena

Juíza Federal Raffaela Cassia de Sousa - TRF1

21/2/2024

Questões Raciais

Juíza Federal Mara Lina Silva do Carmo - TRF1

Questões de Gênero

Juíza de Direito Ana Rita de Figueiredo Nery - TJSP

22/2/2024

Direito Digital

Juíza Federal Márcia Maria Nunes de Barros – TRF2

Justiça Restaurativa

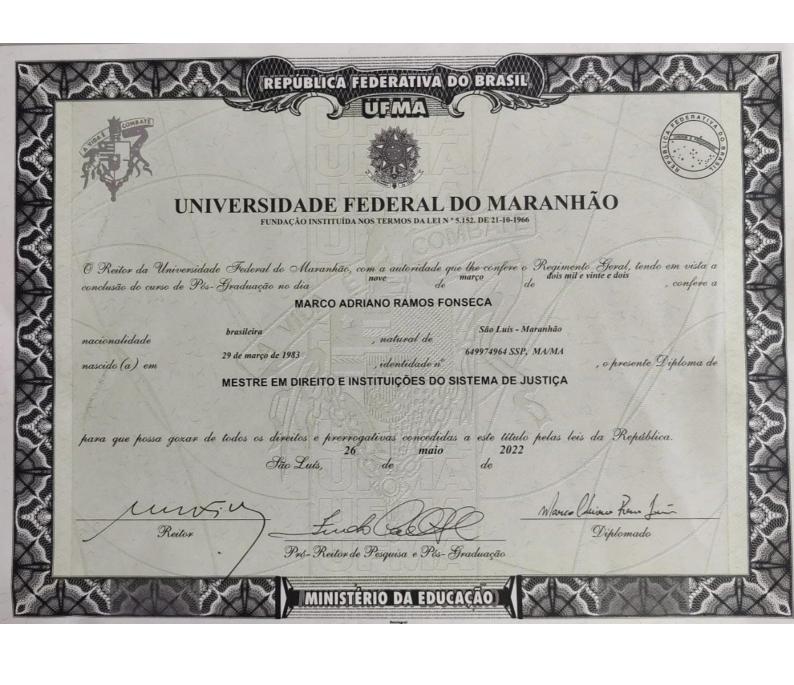
Desembargador Leoberto Narciso Brancher – TJRS

23/2/2024

Proteção do vulnerável, acesso à justiça e direito antidiscriminatório Juiz de Direito Marco Adriano Fonseca – TJMA

Sistema Carcerário

Juíza de Direito Priscila Gomes Palmeiro – TJRS



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU Reconhecido pelo(a) Portaria nº 11, de 04/1/2013, publicado no DOU de 08.01.2013.

PRÓ-REITORIA DE ENSIN DIVISÃO DE REGISTRO D	T
Diploma Registrado Sob o nº.	5300
Livro n°. 164 Fis. n°.	3186
em 26 / 05 / 2022 , Processo nº	23115.000285/2022-19
Portaria nº11, de 04/1/2013 do CNE	
(Raimurido Nunea) Diretor da Divisão da Registro de	Costa Diplomas - DIRED

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho
Reitor